

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS** visando atender a demanda do Fundo de Valorização da Educação (FUNDEB) /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC para serem utilizados pelos professores da rede de Ensino Público Municipal de Cametá/PA.

1.1.1. NOTEBOOKS

ESPECIFICAÇÕES: 2.400 (dois mil e quatrocentas) unidades com Sistema Operacional Windows 10; Processador Intel® Core™ i3-7020U; Memória RAM de 4GB; Armazenamento SSD 120GB; Alimentação – tipo de bateria 4700mAh, 100~240V, 45W; Placa de Som de Alta definição (HD); Placa de Vídeo Intel® HD Graphics 620; Placa de Rede sem fio Dual Band IEEE 802.11a; Som de Alta definição (HD); Teclado Padrão ABNT2 com teclas de atalho; Mouse Touchpad numérico; Tela de 14,1” Resolução 1366 x 720; Conexão HDMI; Webcam Integrada; Porta 2xUSB 3.0; Slot para cartão de Memória; Leitor de Cartão micro sd; Bluetooth; Peso bruto aproximado do produto de 1,42-1,45kg; Dimensões Aproximadas do Produto com a embalagem (AxLxP) 30,5x52,8x8,8cm; Cor Prata; Garantia mínima de 36 meses.

1.1.2. IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

ESPECIFICAÇÕES: 300 (trezentas) unidades, Impressão, cópia e digitalização; Tanque de Tinta Eco Tank. Resolução de impressão: 5760x1440 dpi; Velocidade: 33 ppm preto e 15 ppm colorida; Digitalização: PDF, JPEG, PING, TIFF, PICT Tamanho do papel: A4, A6, carta, legal, executivo; Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade; Wireless, Wifi-fi Direct e Ethernet; Protocolos de impressão: TCP/IP v4, TCP/IP v6.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. Aquisição, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, de NOTEBOOKS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, para serem entregues à professores da rede de Ensino Público Municipal. Não tem como falar em educação de qualidade sem mencionar meios que tenham a intenção da informação atualizada e precisa com fins a nortear professores quanto aos conteúdos, metodologias e objetivos em sala de aula, uma vez que “...o mundo vive um acelerado desenvolvimento, em que a tecnologia está presente direta ou indiretamente em atividades bastante comuns...” (PCN, 1998b, p. 138). Razão que torna notório o papel que a Esfera competente tem em discutir referências como avanços e mudanças em seu cotidiano educacional, nos mais diversos espaços e níveis de ensino. Portanto, é de fundamental importância possibilitar ao docente a exploração de toda uma demanda acelerada de recursos.

“Tecnologias digitais cada vez menores, mais leves e mais rápidas garantem a portabilidade dos equipamentos (note e notebooks, tablets, celulares etc.) e a flexibilidade de acesso (uso de wireless da computação nas nuvens), independentemente do local em que as pessoas e as informações estejam”. Kenski (2013, p. 62)

Neste sentido, possibilitar aos docentes o acesso aos notebooks e Impressoras no espaço escolar é favorecer para o bom andamento do ano letivo na rede de ensino público municipal, pois diante das urgências letivas, o dispositivo com a mesma função de um computador e sua reprodução de materiais impressos, não necessita de tanto.



equipamentos interligados e propicia a mesma funcionalidade. Neste sentido, é intencional uma produtividade maior em relação ao tempo necessário ao estudo propriamente dito, em sala de aula, com recursos oferecidos pelo notebook e impressoras como facilitadores de tarefas e auxiliares do ensino e da aprendizagem das disciplinas propostas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC junto aos alunos. Diante do embasamento, exposições e urgências! e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos abertura de procedimentos licitatórios nos termos da Legislação em vigor quanto a aquisição, por meio de assistência financeira do FUNDEB/MEC, para professores da rede de Ensino Público do Municipal Cametá/PA.

2.2. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se por conferir um procedimento mais célere e menos burocrático ao certame, bem como sem perder a qualidade nas propostas, por não exigir presença física, aumenta o número de participantes, trazendo vantagem à administração pública, uma vez que permite que empresas de diversos locais do País participem do processo, tornando-o mais dinâmico e contribuindo para uma economicidade para a administração.

2.3. O Sistema de Registro de Preços não vincula ou obriga de qualquer modo a Administração, no tocante a dar seguimento ao procedimento, findo o qual, sobressair-se-á a eventual contratação do objeto, tampouco gera quaisquer obrigações diretas e reflexas aos participantes do certame, consoante ao asseverado no § 4º do Art. 15, Lei nº 8.666/93.

2.4. Em se tratando de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, as quantidades são por estimativa, e a aquisição será feita parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

2.5. O critério de Julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, os valores estimados em planilha integrante do presente processo, serão utilizados para determinar a aceitabilidade ou a inexequibilidade das propostas/lances vencedores.

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento da despesa objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário, a cada 30 (trinta) dias, após o recebimento e encaminhamento dos documentos requeridos no recebimento definitivo.

3.2 A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, FGTS, Trabalhista, estadual e municipal, cópia do contrato, recibo de quitação da nota (sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento).

4. DAS OBRIGAÇÕES E FORMA DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) produto(s) por meio de um setor responsável pelo recebimento e fiscalização.

4.1.2 Notificar, por escrito (por meio de carta, e-mail, ofício e/ou ordem de serviço), o FORNECEDOR sobre ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços/produtos, fixando prazo de até 15 (quinze) dias para sua substituição.

4.1.3 Exigir a execução da entrega de acordo com as condições preestabelecidas.

4.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR.



4.1.5 Comunicar o FORNECEDOR, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do objeto.

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1 Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas, justificadamente;

4.2.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a PMC/SEMED;

4.2.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento dos produtos, indenizando os danos motivados;

4.2.4 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor Administrativo, durante todo o período de vigência do contrato.

4.2.5 O(s) material(is) e equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

4.2.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com o instrumento contratual.

4.3 ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO OBJETO

4.3.1 A entrega do objeto será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, mediante solicitação de ordem de fornecimento devidamente assinada.

4.3.2 Após homologada a licitação, tendo sido devidamente firmada a Ata de Registro de Preços entre as partes, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do CONTRATO, dentro do prazo de até 5 (CINCO) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.3 A CONTRATADA deverá realizar as entregas dos materiais no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias úteis após o recebimento das solicitações de fornecimento, com suas respectivas quantidades por meio de Nota de Empenho;

4.3.4 Os materiais deverão ser de primeira qualidade, novos, sem qualquer defeito de fabricação;

4.3.5 A entrega será realizada parceladamente, no Almoxarifado Central da SEMED, localizado à Av. Benjamin Constant, 438 – Bairro Central - CEP 68.400-000 – Cametá-Pa, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

4.3.6 A CONTRATADA deverá realizar a substituição dos itens avariados ou com defeitos, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da data de notificação.

5. ADJUDICAÇÃO

5.1 Será realizada após constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município de Cametá – CGM, ao licitante declarado vencedor.



6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93, ou seja, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente.

7. VIGÊNCIA DA ARP

7.1 A Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

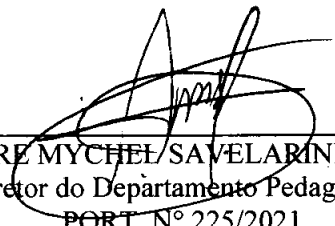
8. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bem comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520/02.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a contratação dos serviços objeto deste Termo, correrão a conta do orçamento do Fundo de Valorização da Educação (FUNDEB) e Fundo Municipal de Educação (FME), tendo como ordenadora de despesa a Secretaria Municipal de Educação do município de Cametá-PA.

Este Termo de Referência foi elaborado em 16/10/2022 pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.



ALEXANDRE MYCHEL SAVELARINHO PANTOJA
Diretor do Departamento Pedagógico
PORT. Nº 225/2021

Aprovo, em 17 de outubro de 2022, o presente Termo de Referência nos Termos do Art. 14 da IN nº 02 SLTI-MPOG de 30 de abril de 2008.



ENIO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 518/2021